

PREGÃO N.º 002/2022

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 — GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 002/2022**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **nº 7017/2021**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSTRUMENTOS) PARA O PROJETO + MÚSICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES - RJ,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
	30.01.12.361.0006.2823	
30 – FUNDO MUNICIPAL DE	3449052000000.0001	01 - IMPOSTOS E
EDUCAÇÃO	3339030000000.0001	TRANFERÊNCIAS DE
EDUCAÇÃO	30.01.12.366.0029.2847	IMPOSTOS
	3449052000000.0001	

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.
- 2.2 Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, <u>MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE</u>, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 3.1.1 A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.
 - 3.1.2 Entende-se por documento credencial:
 - a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para



exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.
- 3.1.3 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.
- 3.1.4 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 3.1.5 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.
- 3.1.6 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.
 - 3.1.7 Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:
 - a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4. º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
 - b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.
 - 3.1.8 A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 3.1.9 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL **N.º 002/2022** RAZÃO SOCIAL ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 002/2022** RAZÃO SOCIAL



4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 5.1 A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.
- 5.2 A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.
- 5.3 A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.
- 5.4 Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.
- 5.5 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 5.5.1 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 5.5.2 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - 5.5.3 Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
- 5.5.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 5.6 Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.
- 5.7 O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.
- 5.8 Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e preço para o item.
- 5.9 Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.
- 5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.



6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n. º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Divida Ativa (Procuradoria Geral do Estado PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- q) Prova de regularidade com a Justica Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);
- 6.3 Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.



- 6.3.1 Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.
- 6.3.2 Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.
- 6.4 Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 6.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 7.1 A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.
- 7.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.
- 7.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3 Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Publica Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





- 8.5 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.6 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 8.7 Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.8 À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentará nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.9 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 9.1 A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
- 9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.
- 9.3 Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexequíveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.
- 9.4 Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 9.5 Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dado a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.
- 9.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.



- 9.7 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.
- 9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.
- 9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preco.
- 9.11 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.
- 9.13 Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.
- 9.14 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.
- 9.15 Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.16 Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.
- 9.17 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.
- 9.18 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.
- 9.19 Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.
- 9.20 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.



10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1 Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.
- 10.2 Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.
- 10.3 Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die"*, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE.**
- 10.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.
- 10.5 O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

- 11.1 Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado à adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 11.4 Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 11.6 Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de facsimile ou via e-mail.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.



- 12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 13.1 As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.
- 13.2 A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.
- 13.3 A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.
- 13.4 A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.
- 13.5 A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

- 14.1 Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:
 - a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação Anexo I
 - b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil Anexo II
 - c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias Anexo III
 - d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação Anexo IV
 - e) Modelo de Declaração de ME ou EPP Anexo V
 - f) Modelo de Carta de Preposição Anexo VI
 - g) Termo de Referência Anexo VII
 - h) Planilha de Valores Anexo VIII
 - i) Proposta de Preços Anexo IX

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 15.1 Os materiais (instrumentos musicais) deverão ser entregues de forma única, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Rua General Cintra, nº 354, lojas 05 e 06 Centro Paty do Alferes CEP: 26.950-000, no horário de 08:00h às 16:00h, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho.
- 15.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.
- 15.3 Os materiais (instrumentos musicais) fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitos pela



Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum equipamento danificado.

- 15.4 O recebimento dos materiais (instrumentos musicais) ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.
- 15.5 Caso algum dos materiais (instrumentos musicais) não atenda às especificações, será devolvido à empresa, sendo concedido um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.
- 15.6 A empresa somente deverá cotar os materiais (instrumentos musicais) caso haja disponibilidade de fornecê-lo e entregá-lo. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.
- 15.7 A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.
- 15.8 A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.
- 15.9 A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.
- 15.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.
- 15.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.
- 15.12 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.
- 15.13 É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 15.14 As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.
- 15.15 Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com
- 15.16 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n. º 8.666/93.



- 15.17 A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n. ° 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.
- 15.18 O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. º 2.348/2006 e alterações posteriores.
- 15.19 A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.
- 15.20 Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.21 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

Fundo Municipal de Educação Rua Coronel Manoel Bernardes, nº157 - Centro — Paty do Alferes CNPJ: 30.024.283/0001-72

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃON.º 002/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Decla	aro	para	os fins	previsto	s no	parág	grafo	2º d	o arti	go 3	32, da	Lei	Federa	l n.	0 8	3.666/93	, a
inexistência	de	fato	superv	eniente	imped	ditivo	da	habilit	ação	de	nossa	em	presa	para	pa	ırticipar	do
certame, qu	ie tra	ata o	presente	e Edital d	le Pre	gão.											

Paty do Alferes,	de	de 2022.
Assinatu	ira do representante	e legal

OBS



ANEXO II

PREGÃO N.º 002/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 002/2022**, Processo Administrativo de **n.º 7017/2021**.

Paty	do Alferes,	de	de 2022.
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Assinatur	a do representante l	egal

OBS:



ANEXO III

PREGÃO N.º 002/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n. º 002/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSTRUMENTOS) PARA O PROJETO + MÚSICA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES - RJ, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n. º 8.666/93.**

Paty do Alferes,	de	de 2022.
Assinatu	ra do representante lega	al

Observações:



ANEXO IV

PREGÃON.º 002/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 002/2022**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes,	de	de 2022.
Assinatu	ra do representante lega	al

Observações:



ANEXO V

PREGÃO N.º 002/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

		, com sede na (razão social da
empresa)		,
, inscrita	no CNPJ no	, vem, por intermédio de seu
(endereço) representante legal o(a) Sr(a		
		as penas da Lei, que é QUENO PORTE), que cumpre os
requisitos legais para efeito de qualificaçã		7, 1
hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da l	_ei Complementar no 123,	estando apta a usufruir dos direitos
de que tratam os artigos 42 a 45 da mei	ncionada Lei, não haveno	o fato superveniente impeditivo da
participação no presente certame.		
D		1 2022
Paty do Alferes,	ae	de 2022.
Assinat	ura do representante lega	Ī

Observações:





ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À COMISSÃO DE PRE Rua Coronel Manoe		.57 - Centro		
Prezados Se	enhores,			
, expedi inscrita no CNPJ so realizar no dia 09 negociar preço, int	ida em//, bb o n.º 9/02/2022 nesta terpor recursos e d	pelo Instituto , na Licitaçã Prefeitura, às 11:0	, para representa ão modalidade Preg 10 horas , podendo par posição, assinar contrat	arteira de Identidade n.º ar nossa empresa (), g ão n.º 002/2022 a se ra tanto formular lances, to e/ou ata de registro de
Paty do Alferes,	de	de 2022.		
Atenciosamente,				
	As	ssinatura do represe	ntante legal	

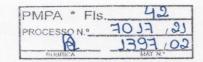
Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Educação

TERMO REFERÊNCIA

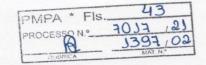
- Solicito Autorização para Aquisição dos Materiais (INSTRUMENTOS) para o PROJETO + MÚSICA(CORO MODELO em todas as turmas do 4º ao 9º), atendendo assim as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paty do Alferes-RJ.
- 2) Modalidade do Empenho: Ordinário.
- 3) Fonte de Recurso:001.

item	MATERIAL E ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
01	VIOLINO RESUMO: Modelo: VNM40 4/4; Tampo: Sólido em Spruce Estandarte: Blackwood; Cravelhas: Blackwood Queixeira: Blackwood; Estojo (Case): Acompanha Estojo Térmico Luxo Espelho: Blackwood; Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado Tampo Sólido em Spruce; Faixas e Fundo em Maple Estandarte, Espelho, Cravelhas e Queixeira de Blackwood Filete de madeira encrustado na borda; 04 microafinadores fixos 01 arco de crina animal; Acompanha Estojo Térmico Luxo, Breu e Espaleira	50
02	VIOLONCELO RESUMO: VIOLONCELO FEITO COM MADEIRAS MACIÇAS SELECIONADAS,INTEIRAMENTE ESCULPIDAS À MÃO; Tampo em spruce maciço genuinamente feito à mão Laterais e fundo esculpidos em Maple rajado; Escala e cravelhas em Ébano; Estandarte em ébano com 4 micro afinadores Cavalete ;Cordas de Metal; Arco de Crina em Pau-Brasil; Capa acolchoada; Breu	10
03	FLAUTA RESUMO: Tipo de flauta: Doce Material: ABS ;Nível de habilidade: De iniciação; Tipo de dedilhado: Barroca; Inclui estojo: Sim; COR: BEJE	500
04	TECLADO PS2 ABNT2, MECANICO E GARANTIA MIN. 1 ANO -61 TECLAS RESUMO: - 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado; - Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas; - 205 Estilos de acompanhamento - 26 tipos de harmonia; - 150 tipos de arpejo; Modo Duo; - Songbook disponível para download - USB to host permite a ligação midi de duas vias e - transferência de áudio digital; -Melody Suppressor (Supressor de melodia) para entrada de áudio analógica e digitalTeclado: Estilo Órgão Cor: Preto ;Teclas:61; Polifonia:48 Notas; Acompanhamentos:205 ritmos; Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices)	05









Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Educação

	Efeitos: DSP, rev - x, Chorus, Equalização Master e Harmonia; Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, aux in e USB to host Fonte Compatíveis: Fonte ac (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pela Yamaha) ou pilha (seis pilhas #AA# alcalinas (LR6), manganês (R6) ou Ni-MH recarregáveis (HR6) Consumo de Energia:5 W (com a fonte PA-130); Dimensões:945 x 118 x 369 mm (LxAxP); Peso:4,6 kg (10 lb, 2 oz) (pilhas não incluídas) Alto Falantes:12 cm x 2; Potência:2,5 W + 2,5 w; Display: LCD com luz de fundo; Painel: Inglês; Memória: cerca de 1,4 m	
05	BREU PARA VIOLINO VIOLA E VIOLONCELO RESUMO: Material: resina clara natural de Pinho	60
06	ENCORDAMENTO PARA VIOLINO RESUMO: Descrição Modelo: Pe-950	20
07	ENCORDAMENTO PARA VIOLONCELO RESUMO: Medidas: 1° A-la / 2° D-re / 3° G-sol / 4° C-do- Contém: 4	04
08	ESTANTE PARA PARTITURA RESUMO: Preta; dobra-se para portabilidade e armazenagem com mecanismo de gatilho com molas. O eixo vertical de duas seções com trava de fricção e prateleira para apoio traseiro de livros faz a estante ajustar-se para posição em pé ou sentado. As extensões dobráveis com seis pontos de articulação podem acomodar folhas de até 8,5 x 11 (21 x 27 cm). Características:- Material: Metal Reforçado; - Cor: Preta; - Acomoda Folhas De até 21x27cm; - Dobrável; - Possui Cap	60

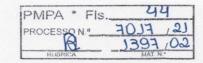
4) JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal da Educação de Paty do Alferes com o propósito de se adequar as alterações realizadas para os Alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Paty do Alferes-RJ, (documento em anexo), uma dinâmica colaborativa e participativa voltadas para a qualidade dos Alunos da Educação do Município considera de fundamental importância oferecer formação em PROJETO + MÚSICA(CORO MODELO), em todas as Turmas do 4° ao 9°. Nesta perspectiva, destacamos que a formação dos Alunos a aplicação de técnicas e práticas avançadas que promovem mudanças profissionais. Portanto oferecer a formação significa ampliar os conhecimentos e proporcionar novas ferramentas em sua jornada como líder resultando em melhor e maior produtividade e consequentemente em resultados positivos para a Educação. Em vista disso necessitamos de um programa de formação, com foco no desenvolvimento de competências estratégicas, comportamentais e atitudinais para os alunos atingirem grandes resultados nas



2







Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Educação

instituições e consequentemente grandes resultados para a rede municipal de Educação de Paty do Alferes. Por conseguinte a concepção do aprimoramento dos alunos tem como um dos principais objetivos desenvolver e formar pessoas com habilidades para desempenhar papéis de liderança e alcançar metas e indicadores da Educação. Por isso faz-se necessário a compra do material.

METODOLOGIA E APLICAÇÃO: Modalidade Presencial, com duração de 1 ano.

5) LOCAL E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O curso deverá ter duração de 1 ano, e deverá ser ministrado pela empresa, e encaminhamento das apostilas de cada módulo do curso.(Cronograma em Anexo), para os Alunos da Secretaria Educação de Paty do Alferes-RJ, com data de início para Janeiro de 2022 e término em Dezembro 2022 , com autorização do Secretário de Educação.

6) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

A entrega dos materiais deverá ser de forma ÚNICA - EMPENHO ORDINÁRIO em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho e, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado a rua General Cintra nº354 lojas 05 e 06, no horário entre 08:00 e 16h.

7) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da efetiva entrega dos materiais e recebimento da respectiva nota fiscal.

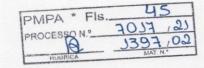
8) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado por intermédio da Secretaria Requisitante;
- b) Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- c) Comunicar a contratada sobre a necessidade dos itens, estipulando prazo mínimo de 10 (dez) dias para entrega, a partir do recebimento da Nota de Empenho. agrato Rosa Lisboa

MUTU MUSUL MUSULU redor Administrativo Met. 1345102







Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Educação

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos materiais, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado de respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade. Despesas com entrega correrão por conta da Contratada.

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2022.

Leandro Rosa Lisboa Diretor Administrativo Mat. 1345/02

LEANDRO ROSA LISBOA
DIRETOR ADMINISTRAVIVO DE EDUCAÇÃO- Matrícula 1345/02

David de Mello Silva Secretário de Educação Med. 798184

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Matrícula 796/01



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

30.024.283/0001-72

: 2/2022 **Processo**: 7017/2021

Data: 09/02/2022 às 11:00

 Solic. de Compra:
 10065/2022

 Nº da compra:
 7955/2022

PLANI	LHA DE	VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	50	UNIDADE	VIOLINO RESUMO: Modelo: VNM40 4/4; Tampo: Sólido em Spruce Estandarte: Blackwood; Cravelhas: Blackwood Queixeira: Blackwood;Estojo (Case): Acompanha Estojo Térmico Luxo Espelho: Blackwood; Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado Tampo Sólido em Spruce;Faixas e Fundo em Maple Estandarte,Espelho, Cravelhas e Queixeira de Blackwood Filete de madeira encrustado na borda;04 microafinadores fixos 01 arco de crina animal; Acompanha Estojo Térmico Luxo, Breu e Espaleira		792,027	39.601,350
2	10	UNIDADE	VIOLONCELO RESUMO: VIOLONCELO FEITO COM MADEIRAS MACIÇAS SELECIONADAS, INTEIRAMENTE ESCULPIDAS À MÃO; Tampo em spruce maciço genuinamente feito à mão Laterais e fundo esculpidos em Maple rajado; Escala e cravelhas em Ébano; Estandarte em ébano com 4 micro afinadores Cavalete ;Cordas de Metal; Arco de Crina em Pau-Brasil; Capa acolchoada; Breu		2.361,140	23.611,400
3	500	UNIDADE	FLAUTA RESUMO: Tipo de flauta: Doce Material: ABS ;Nível de habilidade: De iniciação; Tipo de dedilhado: Barroca; Inclui estojo: Sim; COR: BEJE		39,480	19.740,000
4	5	UNIDADE	RESUMO: 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado; - Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas; - 205 Estilos de acompanhamento - 26 tipos de harmonia; - 150 tipos de arpejo; Modo Duo; - Songbook disponível para download - USB to host permite a ligação midi de duas vias e - transferência de áudio digital; - Melody Suppressor (Supressor de melodia) para entrada de áudio analógica e digitalTeclado: Estilo Órgão Cor: Preto ;Teclas:61; Polifonia:48 Notas; Acompanhamentos:205 ritmos; Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices) Efeitos: DSP, rev - x, Chorus, Equalização Master e Harmonia; Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, aux in e USB to host Fonte Compatíveis: Fonte ac (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pela Yamaha) ou pilha (seis pilhas #AA# alcalinas (LR6), manganês (R6) ou Ni-MH recarregáveis (HR6) Consumo de Energia:5 W (com a fonte PA-130); Dimensões:945 x 118 x 369 mm (LxAxP); Peso:4,6 kg (10 lb, 2 oz) (pilhas não incluídas) Alto Falantes:12 cm x 2; Potência:2,5 W + 2,5 w; Display: LCD com luz de fundo; Painel: Inglês; Memória: cerca de 1,4 mb		2.344,960	11.724,800



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO: 2/2022 Processo: 7017/2021

Data: 09/02/2022 às 11:00

Solic. de Compra: 10065/2022 **Nº da compra:** 7955/2022

	30.024.283/0001-72			N° da compra: /955/2022		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
5	60	UNIDADE	BREU PARA VIOLINO VIOLA E VIOLONCELO RESUMO: Material: resina clara natural de Pinho		38,467	2.308,020
6	20	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLINO RESUMO: Descrição Modelo: Pe-950		47,705	954,100
7	4	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLONCELO RESUMO: Medidas: 1° A-la / 2° D-re / 3° G-sol / 4° C-do- Contém: 4		100,055	400,220
8	60	UNIDADE	ESTANTE PARA PARTITURA RESUMO: Preta; dobra-se para portabilidade e armazenagem com mecanismo de gatilho com molas.O eixo vertical de duas seções com trava de fricção e prateleira para apoio traseiro de livros faz a estante ajustar-se para posição em pé ou sentado. As extensões dobráveis com seis pontos de articulação podem acomodar folhas de até 8,5 x 11 (21 x 27 cm). Características:- Material: Metal Reforçado; - Cor: Preta; - Acomoda Folhas De até 21x27cm; - Dobrável; - Possui Capa		117,667 TOTAL	7.060,020



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

30.024.283/0001-72

: 2/2022 **Processo**: 7017/2021

Data: 09/02/2022 às 11:00

 Solic. de Compra:
 10065/2022

 Nº da compra:
 7955/2022

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 2/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

UNIDADE UNIDADE	VIOLINO RESUMO: Modelo: VNM40 4/4; Tampo: Sólido em Spruce Estandarte: Blackwood; Cravelhas: Blackwood Queixeira: Blackwood;Estojo (Case): Acompanha Estojo Térmico Luxo Espelho: Blackwood; Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado Tampo Sólido em Spruce ;Faixas e Fundo em Maple Estandarte,Espelho, Cravelhas e Queixeira de Blackwood Filete de madeira encrustado na borda;04 microafinadores fixos 01 arco de crina animal; Acompanha Estojo Térmico Luxo, Breu e Espaleira VIOLONCELO RESUMO: VIOLONCELO FEITO COM MADEIRAS MACIÇAS SELECIONADAS, INTEIRAMENTE ESCULPIDAS À MÃO; Tampo em spruce maciço genuinamente feito à mão Laterais e fundo esculpidos em	MA	ARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
	RESUMO: Modelo: VNM40 4/4; Tampo: Sólido em Spruce Estandarte: Blackwood; Cravelhas: Blackwood Queixeira: Blackwood;Estojo (Case): Acompanha Estojo Térmico Luxo Espelho: Blackwood; Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado Tampo Sólido em Spruce ;Faixas e Fundo em Maple Estandarte,Espelho, Cravelhas e Queixeira de Blackwood Filete de madeira encrustado na borda;04 microafinadores fixos 01 arco de crina animal; Acompanha Estojo Térmico Luxo, Breu e Espaleira VIOLONCELO RESUMO: VIOLONCELO FEITO COM MADEIRAS MACIÇAS SELECIONADAS, INTEIRAMENTE ESCULPIDAS À MÃO; Tampo em spruce maciço				
UNIDADE	Estandarte: Blackwood; Cravelhas: Blackwood Queixeira: Blackwood;Estojo (Case): Acompanha Estojo Térmico Luxo Espelho: Blackwood; Acabamento em Verniz Translúcido Avermelhado Tampo Sólido em Spruce ;Faixas e Fundo em Maple Estandarte,Espelho, Cravelhas e Queixeira de Blackwood Filete de madeira encrustado na borda;04 microafinadores fixos 01 arco de crina animal; Acompanha Estojo Térmico Luxo, Breu e Espaleira VIOLONCELO RESUMO: VIOLONCELO FEITO COM MADEIRAS MACIÇAS SELECIONADAS, INTEIRAMENTE ESCULPIDAS À MÃO; Tampo em spruce maciço				
UNIDADE	VIOLONCELO RESUMO: VIOLONCELO FEITO COM MADEIRAS MACIÇAS SELECIONADAS, INTEIRAMENTE ESCULPIDAS À MÃO; Tampo em spruce maciço				
UNIDADE	RESUMO: VIOLONCELO FEITO COM MADEIRAS MACIÇAS SELECIONADAS, INTEIRAMENTE ESCULPIDAS À MÃO; Tampo em spruce maciço				
	Maple rajado; Escala e cravelhas em Ébano; Estandarte em ébano com 4 micro afinadores Cavalete ;Cordas de Metal; Arco de Crina em Pau-Brasil; Capa acolchoada; Breu				
UNIDADE	FLAUTA				
	RESUMO: Tipo de flauta: Doce Material: ABS ;Nível de habilidade: De iniciação; Tipo de dedilhado: Barroca; Inclui estojo: Sim; COR: BEJE				
UNIDADE	TECLADO				
	RESUMO: 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado; - Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas; - 205 Estilos de acompanhamento - 26 tipos de harmonia; - 150 tipos de arpejo; Modo Duo; - Songbook disponível para download - USB to host permite a ligação midi de duas vias e - transferência de áudio digital; - Melody Suppressor (Supressor de melodia) para entrada de áudio analógica e digitalTeclado: Estilo Órgão Cor: Preto ;Teclas:61; Polifonia:48 Notas; Acompanhamentos:205 ritmos; Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices) Efeitos: DSP, rev - x, Chorus, Equalização Master e Harmonia; Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, aux in e USB to host Fonte				
		UNIDADE FLAUTA RESUMO: Tipo de flauta: Doce Material: ABS ;Nível de habilidade: De iniciação; Tipo de dedilhado: Barroca; Inclui estojo: Sim; COR: BEJE UNIDADE TECLADO RESUMO: 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado; - Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas; - 205 Estilos de acompanhamento - 26 tipos de harmonia; - 150 tipos de arpejo; Modo Duo; - Songbook disponível para download - USB to host permite a ligação midi de duas vias e - transferência de áudio digital; - Melody Suppressor (Supressor de melodia) para entrada de áudio analógica e digitalTeclado: Estilo Órgão Cor: Preto ;Teclas:61; Polifonia:48 Notas; Acompanhamentos:205 ritmos; Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices) Efeitos: DSP, rev - x, Chorus, Equalização Master e Harmonia; Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, aux in e USB to host Fonte Compatíveis: Fonte ac (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pela Yamaha) ou pilha (seis pilhas #AA#	UNIDADE FLAUTA RESUMO: Tipo de flauta: Doce Material: ABS ;Nível de habilidade: De iniciação; Tipo de dedilhado: Barroca; Inclui estojo: Sim; COR: BEJE UNIDADE TECLADO RESUMO: 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado; - Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas; - 205 Estilos de acompanhamento - 26 tipos de harmonia; - 150 tipos de arpejo; Modo Duo; - Songbook disponível para download - USB to host permite a ligação midi de duas vias e - transferência de áudio digital; - Melody Suppressor (Supressor de melodia) para entrada de áudio analógica e digitalTeclado: Estilo Órgão Cor: Preto ;Teclas:61; Polifonia:48 Notas; Acompanhamentos:205 ritmos; Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices) Efeitos: DSP, rev - x, Chorus, Equalização Master e Harmonia; Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, aux in e USB to host Fonte Compatíveis: Fonte ac (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pela Yamaha) ou pilha (seis pilhas #AA#	UNIDADE FLAUTA RESUMO: Tipo de flauta: Doce Material: ABS ;Nível de habilidade: De iniciação; Tipo de dedilhado: Barroca; Inclui estojo: Sim; COR: BEJE UNIDADE TECLADO RESUMO: 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado; - Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas; - 205 Estilos de acompanhamento - 26 tipos de harmonia; - 150 tipos de arpejo; Modo Duo; - Songbook disponível para download - USB to host permite a ligação midi de duas vias e - transferência de áudio digital; - Melody Suppressor (Supressor de melodia) para entrada de áudio analógica e digitalTeclado: Estilo Órgão Cor: Preto ;Teclas:61; Polifonia:48 Notas; Acompanhamentos:205 ritmos; Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGite Voices) Efeitos: DSP, rev - x, Chorus, Equalização Master e Harmonia; Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, aux in e USB to host Fonte Compatíveis: Fonte ac (PA-130, PA-3C ou equivalente recomendado pela Yamaha) ou pilha (seis pilhas #AA#	UNIDADE FLAUTA RESUMO: Tipo de flauta: Doce Material: ABS ;Nível de habilidade: De iniciação; Tipo de dedilhado: Barroca; Inclui estojo: Sim; COR: BEJE UNIDADE TECLADO RESUMO: 622 Sons de alta qualidade com sampling aprimorado; - Teclado com teclas sensitivas e polifonia de 48 notas; - 205 Estilos de acompanhamento - 26 tipos de harmonia; - 150 tipos de arpejo; Modo Duo; - Songbook disponível para download - USB to host permite a ligação midi de duas vias e - transferência de áudio digital; - Melody Suppressor (Supressor de melodia) para entrada de áudio analógica e digitalTeclado: Estilo Órgão Cor: Preto ;Teclas:61; Polifonia:48 Notas; Acompanhamentos:205 ritmos; Timbres:622 vozes (241 Panel Voices + 22 Drum/SFX kits + 20 Arpeggio + 339 XGlite Voices) Efeitos: DSP, rev - x, Chorus, Equalização Master e Harmonia; Tipo de conexões:12VDC, Fone de Ouvido, Pedal Sustain, aux in e USB to host Fonte Compatíveis: Fonte ac (PA-130, PA-3C ou equivalente

alcalinas (LR6), manganês (R6) ou Ni-MH recarregáveis



RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35 PATY DO ALFERES 02424851234

30.024.283/0001-72

PREGÃO: 2/2022 Processo: 7017/2021

Data: 09/02/2022 às 11:00

Solic. de Compra: 10065/2022 **Nº da compra:** 7955/2022

	30.024.283/0001-72			1955/2022		
ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			(HR6) Consumo de Energia:5 W (com a fonte PA-130); Dimensões:945 x 118 x 369 mm (LxAxP); Peso:4,6 kg (10 lb, 2 oz) (pilhas não incluídas) Alto Falantes:12 cm x 2; Potência:2,5 W + 2,5 w; Display: LCD com luz de fundo; Painel: Inglês; Memória: cerca de 1,4 mb			
5	60	UNIDADE	BREU PARA VIOLINO VIOLA E VIOLONCELO RESUMO: Material: resina clara natural de Pinho			
6	20	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLINO RESUMO: Descrição Modelo: Pe-950			
7	4	UNIDADE	ENCORDAMENTO PARA VIOLONCELO RESUMO: Medidas: 1° A-la / 2° D-re / 3° G-sol / 4° C-do- Contém: 4			
8	60	UNIDADE	ESTANTE PARA PARTITURA RESUMO: Preta; dobra-se para portabilidade e armazenagem com mecanismo de gatilho com molas.O eixo vertical de duas seções com trava de fricção e prateleira para apoio traseiro de livros faz a estante ajustar-se para posição em pé ou sentado. As extensões dobráveis com seis pontos de articulação podem acomodar folhas de até 8,5 x 11 (21 x 27 cm). Características:- Material: Metal Reforçado; - Cor: Preta ; - Acomoda Folhas De até 21x27cm; - Dobrável; - Possui Capa		TOTAL	0,000